DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

ORLANDO BERNARDES

RUA NELLO PETRINI, 777, JD MONTE ALEGRE,

GUARIBA SP.

Fica(m) V.(s) intimado(s) para no prazo de 05 (dias) dias, a contar desta data, atender a seguinte intimação:

Limpeza e retirada de entulho do passeio público que se encontra em frente ao endereço de sua propriedade na Rua Nello Petrini, 777, Jardim Monte Alegre, Guariba/SP, de acordo com a lei 1951 de 18 de dezembro 2003.

Caso não sejam tomadas as devidas providências para a solicitação citada acima no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento desta notificação, implicará em multa de acordo com a Lei Complementar nº 1951 de 18 de Dezembro de 2003.

Atenciosamente,

Guariba, 01 de Outubro de 2018.

_____

ELLEN PAES

Encarregado do Serviço

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Anulação**

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Gabinete do Prefeito
Concurso Público do Edital nº 1-2/2018, retificado pelo Edital nº 3-2/2018.

ATO DE ANULAÇÃO

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município...

Fica anulado, parcialmente, por motivo de ilegalidade insanável, no tocante à oferta de uma vaga do emprego público de provimento efetivo de Procurador Municipal, o ***Concurso Público*** objeto do ***Edital nº 1 - 2/2018***, retificado pelo ***Edital nº 3 - 2/2018,*** realizado pela empresa de ***José Elias Ribeiro - Concursos - ME***, com a nova denominação de ***Sawabona - Concursos e Capacitação Ltda***. - *CNPJ nº 19.036.561/0001-79*, contratada mediante a ***Ata de Registro de Preços nº 55/2018,*** decorrente do ***Pregão Presencial nº 12/2018***, instruído pelo ***Processo SLP nº 14/2018***, por conter vício substancial que incidiu sobre o ato administrativo, uma vez que as provas foram elaboradas, aplicadas e corrigidas por terceiro, sem a participação obrigatória da OAB, em descumprimento da regra estabelecida pelo ***art. 58, inciso X, da Lei federal nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia,*** assim como do ***art. 2º, inciso IV***, do ***Provimento nº 114/2006***, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o disposto no ***art. 132, da Constituição Federal, de 1988***.

Com suporte no parecer de Assessoria, esta Administração reconhece a culpa da empresa contratada, que ao elaborar o edital de abertura de concurso omitiu a obrigatoriedade de participação da OAB em todas as fases do concurso público, cabendo-lhe o ressarcimento dos prejuízos ao erário, pela devolução das taxas de inscrição pagas pelos candidatos com inscrições deferidas, cuja terceira parcela do pagamento do preço do serviço deverá ser retida, por conter valor suficiente para cobrir os prejuízos causados à Administração.

Em razão do desfazimento dos procedimentos administrativos do concurso público relacionados com a vaga de Procurador Municipal, em consequência da anulação parcial, fica fixado o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, como forma de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, mantido a homologação dos resultados exclusivamente relacionados com a vaga de Médico Pediatra.

Guariba, 18 de setembro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br